



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PODER LEGISLATIVO
VEREADOR EDWILSON NEGREIROS

EDWILSON
NEGREIROS
O VEREADOR DO POVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Depto. Legislativo
Fls: 6
F

EMENDA ADITIVA Nº. 001 GAB/VER/CMPV/2021

“Acrescenta os incisos VII, VIII, IX e X ao § 1º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 4.133/2021, de 18 de março de 2021”.

Artigo 1º. O § 1º do artigo 1º do Projeto de Lei nº 4.133/2021, de 18 de março de 2021, passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos:

“Art. 1º -

§ 1º.

I -

II -

.....

.....

VII – policiais rodoviários federais;

VIII – policiais federais;

IX – vigilantes.”

X – motoristas de ônibus e cobradores do transporte coletivo.”

Câmara Municipal de Porto Velho, 23 de março de 2021.

Paulo Tico
Vereador/AVANTE

Edwilson Negreiros
Vereador – PSB

Everaldo Fogaça
Vereador/REPUBLICANOS